

Regulamento Passatempo “Dia Mundial do Teatro - Lar Doce Lar”

Passatempo “Dia Mundial do Teatro - Lar Doce Lar” – Facebook

PROMOVIDO POR:

Câmara Municipal de Almada (CMA), pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054 e sede no Largo Luís de Camões, 2800-158 em Almada.

1. ÂMBITO, DURAÇÃO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

1.1 – O Passatempo “Dia Mundial do Teatro” é uma ação promocional promovida pela Câmara Municipal de Almada (CMA) e que tem como objetivo premiar os utilizadores que participarem de acordo com os requisitos estipulados por este regulamento.

1.2 – Destina-se a todos os indivíduos maiores de 18 anos que participem no passatempo a acontecer no Facebook da CMA.

1.3 – O passatempo decorre no canal de Facebook entre as 12h30 do dia 20 de março de 2023, terminando às 23h59 (Hora de Portugal Continental) do dia 24 de março de 2023.

1.4 – Para participar, devem responder ao desafio publicado no Facebook da CMA para esse efeito.

1.5 – Não serão contabilizadas para efeitos de elegibilidade as participações realizadas por outras vias.

1.6 - Os Participantes que não cumprirem com o estipulado no presente Regulamento do Passatempo não terão direito à atribuição dos prémios previstos.

1.7 - A CMA reserva-se o direito de excluir a participação de qualquer indivíduo, caso considere que as condições ora estipuladas tenham sido infringidas.

2. PRÉMIO

2.1 – Serão selecionados 2 premiados para esta oferta.

2.2 – Os vencedores receberão um bilhete duplo para a peça “Lar Doce Lar”, sessão de 27 de março de 2023, às 21h00, no Teatro Municipal Joaquim Benite.

2.3 – O prémio a atribuir é livre de quaisquer encargos para o contemplado.

2.4 – O prémio não contempla quaisquer ofertas ou serviços adicionais.

2.5 – São vencedores os 2 primeiros participantes que respondam corretamente à questão “Qual o ano de estreia da peça protagonizada por Maria Ruef e Joaquim Monchique?”. As respostas devem ser submetidas nos comentários do respetivo post no facebook.

2.6 – Os bilhetes devem ser levantados pelo vencedor, com respetiva identificação, até ao dia 22 de março de 2023 na bilheteira do Teatro Municipal Joaquim Benite.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - A CMA reserva-se no direito de alterar, suspender ou cancelar esta oferta, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

3.2 - Qualquer participante que aja de má fé e participe no passatempo utilizando informação falsa será excluído do mesmo.

3.3 - No caso de participação fraudulenta, a CMA, reserva-se ao direito de exclusão do participante e cancelamento do respetivo prémio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial. À CMA reserva-se a faculdade de adotar as medidas que resultem oportunas para evitar qualquer conduta da qual a CMA suspeite que tenha por finalidade ou efeito qualquer tentativa de atuar de maneira fraudulenta em relação à presente promoção ou em incumprimento das suas normas ou em prejuízo de outros participantes, cuja primeira imediata consequência será a exclusão do participante e a perda de todo e qualquer direito ao prémio que eventualmente tivesse obtido.

3.4 - Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento a CMA colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização desta oferta e prolongá-la ou suspendê-la sem qualquer aviso prévio.

3.5 – A CMA não será responsável por qualquer erro humano ou técnico que possa ocorrer durante o processo da oferta.

4. ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES

4.1 – A participação no presente passatempo é considerada uma aceitação tácita do presente regulamento pelos participantes do passatempo.

Almada, 20 de março de 2023